



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC
CAMPUS DE SOBRAL**

**Edital de 23 de março de 2011
Seleção para o Programa de Extensão
*Laboratório de Educação e Colaboração Interprofissional em Saúde - LECIS***

O Programa de Extensão ***Laboratório de Educação e Colaboração Interprofissional para Promoção da Saúde Materno-Infantil/ LECIS***, por meio da Coordenação do Curso de Psicologia do Campus Avançado de Sobral, tendo como base o edital nº 05, PROEXT 2010 – MEC/SESu, torna público que se encontram abertas, no período de **23 a 29 de março de 2011**, as inscrições para a seleção de 01 integrante:

Atividade	Orientadora	Bolsa
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do LECIS	Kelen Gomes Ribeiro	01

DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão se inscrever de forma presencial ou por procuração, na coordenação do curso de Psicologia, situada à Av Lúcia Sabóia, 215 - Centro, Sobral, CE, CEP62010-830, fone/fax 88-3613-1663, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Os documentos necessários à inscrição são: comprovante de matrícula, histórico escolar assinado pelo coordenador do curso de origem, cópia do documento de Identidade, ficha de inscrição devidamente preenchida, carta de intenções indicando o interesse em participar do programa.

Poderão inscrever-se estudantes dos cursos de Engenharia da Computação, Medicina, Odontologia e Psicologia, regularmente matriculados na Universidade Federal do Ceará – Campus de Sobral.

O candidato deve dispor, nos semestres 2011.1 e 2011.2, de 12 h/ sem para as atividades do LECIS.

Para realização de inscrição, procurar os servidores da coordenação do Curso de Psicologia da UFC – Campus de Sobral.

Serão considerados inscritos os candidatos que atenderem às exigências acima mencionadas.

DAS VAGAS

A vaga de extensionista do Programa **Laboratório de Educação e Colaboração Interprofissional para Promoção da Saúde Materno-Infantil/ LECIS** será ofertada na modalidade *remunerada com bolsa*. Será preenchida de acordo com a classificação dos candidatos.

DA SELEÇÃO

O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas:

- Análise do histórico escolar e da carta de intenções, de caráter classificatório, que visa averiguar o desempenho acadêmico e o perfil dos candidatos para a vaga concorrida.
- Realização de entrevista, de caráter classificatório, por meio da qual serão analisados o interesse e a disponibilidade do candidato no engajamento nas atividades previstas pelo programa LECIS.
- A seleção será realizada por comissão designada para tal.

DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE SELEÇÃO

- Análise do Histórico Escolar e da Carta de Intenções: **30 de março de 2011** (essa etapa do processo seletivo será realizada pela comissão de seleção sem a presença dos candidatos).
- Entrevista: Dias **30 e 31 de março de 2011**. No dia 30 de março, turnos da tarde e noite; no dia 31 de março, turno da manhã, em local a definir.

DOS RESULTADOS

- Divulgação dos resultados: **04 de abril de 2011**, na sala da Coordenação do curso de Psicologia.
- A divulgação dos resultados constará dos nomes dos candidatos por ordem decrescente de classificação.
- Serão classificados os candidatos que atenderem às expectativas da proposta do programa.
- Serão classificados os estudantes aprovados com média aritmética das notas atribuídas pela comissão julgadora igual ou superior a 07 (sete);
- Será considerado(a) desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver na entrevista nota atribuída pela comissão julgadora inferior a 07 (sete).
- Quando de empate no resultado final, a preferência recairá sobre aquele que apresentar melhor Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), correspondendo à maior média geral das notas ou dos conceitos obtidos no conjunto das disciplinas cursadas. Permanecendo o empate, será escolhido(a) o(a) que tiver maior idade.

DA ADMISSÃO

- O(a) candidato(a) que obtiver o primeiro lugar na classificação geral será convidado(a) a participar do Programa de Extensão LECIS, sob a condição de assinar termo de compromisso declarando-se ciente da regulamentação do mesmo.
- O(a) candidato(a) classificado (a) deverá se comprometer com as premissas éticas do programa e com as atividades envolvidas.
- Quando do não-comparecimento e/ou desistência do candidato convocado para a admissão, serão chamados(as) os(as) demais candidatos(as) segundo a ordem de classificação.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do processo seletivo ora disposto restringe-se ao ano letivo em vigor. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

Este Edital entra em vigor no ato de sua divulgação.

Sobral, 23 de março de 2011

Prof^ª. Ms. Kelen Gomes Ribeiro
Coordenadora do Programa